



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1570

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	1
Fundação Unirg	2
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	4
Secretaria Municipal de Educação.....	4
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	5
Secretaria Municipal de Saúde.....	8

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0980/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por e Escolaridade à servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2016, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade e titularidade por meio do Processo Administrativo 2026070111001 - 2026016359, com Parecer Jurídico nº 389/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **MAURICIO DE SOUSA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 495023, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0981/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de promoção por e Escolaridade à servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso Superior no ano de 1997, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade e titularidade por meio do Processo Administrativo 2026080611004 - 2026018804, com Parecer Jurídico nº 403/2026, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **JALES PINHEIRO DO AMARAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 486040, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026061534001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2026014540

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA EM RAZÃO DE BAIXO VALOR, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: propostascacp@gurupi.to.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com observação ao [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#).

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da **DL/2026.143-GPI-FMDTT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET AO AEROPORTO JACINTO NUNES** em favor da empresa ganhadora:

CONECTLAN INTERNET EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/0001-26**, com sede na Av. Mato Grosso, 1840 – Térreo, cep 77403-020, centro, Gurupi-TO, telefone (63)3311-5000, representada legalmente pelo Sr Marcelo Marra Assis, da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação de **INTERNET BANDA LARGA POR FIBRA ÓPTICA NÃO DEDICADA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 800 MBPS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE ENDEREÇO IP FIXO VÁLIDO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, MONITORAMENTO DA CONEXÃO, GARANTIA DE DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DOS SERVIÇOS, BEM COMO ATENDIMENTO AOS NÍVEIS MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO EXIGIDOS PARA ASSEGURAR A CONECTIVIDADE DAS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO AEROPORTO JACINTO NUNES, PELO PERÍODO DE 12 MESES** pelo valor total de R\$ 2.038,80 (dois mil e oitenta reais e oitenta centavos).

Atendendo ao Ato de Apuração (evento-59) constante no processo licitatório supracitado e declarado pela Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, após análise dos documentos de habilitação, constatou o atendimento dos requisitos e condições previstas legalmente, assim totalizando o valor total de R\$ 2.038,80 (dois mil e oitenta reais e oitenta centavos).

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e demais documentos pertinentes a contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, 21 de setembro de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO

Decreto Municipal nº 0143/2026

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

Fundação Unirg

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 1458/2026

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 027/2026, decorrente de Dispensa de Licitação nº 023/2026, Portaria de Dispensa de Licitação nº 131/2026, para contratação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 406, de 29 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que tem por objeto **a aquisição de 01 (um) destilador de água elétrico de bancada**, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
027/2026	1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	40.938.465/0001-02	R\$ 1.460,00
Valor Total do Contrato: 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).			

Validade do Contrato: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 17 de setembro de 2026.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 21 dias de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG

Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0700/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.998/2026/RH/SEMUS de 21 de setembro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor e justificando o seu pedido quanto ao prazo retroativo;

CONSIDERANDO que a Coordenação da unidade de lotação do servidor (Departamento Financeiro) se equivocou quanto ao prazo para encaminhamento ao RH da Saúde do Requerimento de Suspensão de Férias devidamente preenchido e assinado;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público **HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 03 a 22 de agosto de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0701/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0640/2026 GAB/SEMEG de 18 de setembro de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **PATRICIA CRISTINA BARBOSA SEVERO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 21 de setembro a 12 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de

2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0325/2024 de 17 de junho de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0702/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 0118/2026 SEULT de 21 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **JOÃO FERNANDES LINO FILHO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **pelo período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0792/2025 de 20 de outubro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/2024

PROCESSO ELETRONICO: 2024011811007

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob

o nº 08.786.677/0001-09 **Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 143/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTOS DE INSUMOS, INCLUSIVE PAPEL, EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAISE COPIADORAS), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO ON-SITE E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, COPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 31/07/2026.**

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
DECRETO 0022/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 219/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de notas fiscais”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 0896/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições constantes no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da Ata de Registro de Preços – ARP n.º 010/2025, referente ao Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gás de cozinha (GLP), oriunda do Pregão Eletrônico n.º PE/2025.014- SECAD SRP, Protocolo Eletrônico n.º 2025110611005, tendo como fornecedora a empresa Tomasi Comércio de GLP Ltda (Ypê Gás), inscrita no CNPJ n.º 17.403.694/0001-00;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução, fiscalização do objeto e atesto das notas fiscais, em observância às disposições legais e contratuais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para atesto das notas fiscais do processo licitatório de **2025007406 / 202505052200** o servidor **PAULO RICARDO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de DIRETOR III, decreto Nº 1.225/2024, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de GURUPI-TO - para exercer a função de Fiscal, ficando responsável por acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais relativas ao Processo Eletrônico n.º **2026081022001** e ao Processo Administrativo n.º **2026018931**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação;

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Cultura e Turismo, Estado do Tocantins, aos 21 de setembro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1094/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: RAYANE FRANCISCA DA SILVA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1094/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **RAYANE FRANCISCA DA SILVA**, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais **a partir da data 21 de setembro de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 21/09/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº204/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MARIA LUCILA AMARAL BUENO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº204/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **MARIA LUCILA AMARAL BUENO**, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais **a partir da data 21 de setembro de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 21/09/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº993/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: GISELE MARQUES MACIEL

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº993/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **GISELE MARQUES MACIEL**, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 21 de setembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 21/09/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1186/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: RAYANE FRANCISCA DA SILVA
CPF:031.XXX.XXX-07.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista 40hrs, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Superior.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB.

LOTAÇÃO: 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 22/09/2026 até 18/12/2026.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1185/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: CLEUDIA RODRIGUES SEGURADO
CPF:590.XXX.XXX-72.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Fundamental.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO:14.978 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019; Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 22/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Auxiliar de Serviços Gerais, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista 40hrs, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA.

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16.

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO Nº. 1263, QD 44, LT 05, SETOR CENTRAL - CEP: 77410-020, GURUPI-TO.

Processo: 2025021730.

Data da Decisão: 31/07/2026.

Lançamento:

Referência: ISSQN - DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 569/2026.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 21 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de preempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, CNPJ nº 17.527.365/0001-71, localizada no SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA, Avenida Goiás nº 3.401, chácara 96, Zona Urbana, Gurupi TO, CEP: 77410-010., nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA.

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16.

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO Nº. 1263, QD 44, LT 05, SETOR CENTRAL - CEP: 77410-020, GURUPI-TO.

Processo: 2025021747.

Data da Decisão: 31/07/2026.

Lançamento:

Referência: ISSQN - DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2024.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 570/2026.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 21 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA.

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16.

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO Nº. 1263, QD 44, LT 05, SETOR CENTRAL - CEP: 77410-020, GURUPI-TO.

Processo: 2025021738.

Data da Decisão: 31/07/2026.

Lançamento:

Referência: DEIXOU DE EMITIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), RELACIONADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 571/2026.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 21 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA.

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16.

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO Nº. 1263, QD 44, LT 05, SETOR CENTRAL - CEP: 77410-020, GURUPI-TO.

Processo: 2025021742.

Data da Decisão: 31/07/2026.

Lançamento:

Referência: DEIXOU DE EMITIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), RELACIONADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 572/2026.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 21 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA.

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16.

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO Nº. 1263, QD 44, LT 05, SETOR CENTRAL - CEP: 77410-020, GURUPI-TO.

Processo: 2025021733.

Data da Decisão: 31/07/2026.

Lançamento:

Referência: DEIXOU DE EXIGIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 573/2026.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 21 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA.
CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16.

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO Nº. 1263, QD 44, LT 05, SETOR CENTRAL - CEP: 77410-020, GURUPI-TO.

Processo: 2025021737.

Data da Decisão: 31/07/2026.

Lançamento:

Referência: DEIXOU DE EXIGIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E), RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 574/2026.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 21 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data desta intimação, proceder ao recolhimento das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções, na forma da legislação aplicável, em razão da penalidade aplicada pelo exercício do poder de polícia administrativa (Art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. I do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da multa aplicada não excede a 1.000 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário. Decorridos os prazos estipulados e não havendo a quitação do mencionado débito, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LL DA S. VALADARES LTDA.

CNPJ/CPF: 18.021.678/0001-16.

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARANHÃO Nº. 1263, QD 44, LT 05, SETOR CENTRAL - CEP: 77410-020, GURUPI-TO.

Processo: 2025021723.

Data da Decisão: 31/07/2026.

Lançamento:

Referência: ISSQN - DEIXOU DE EXIGIR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

Decisão: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 575/2026.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 21 de setembro de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 1.278/2025

Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA RH/SEMUS Nº 0320/2026 DE 21 DE
SETEMBRO DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Fisioterapeuta, com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	LILIANE GUIMARAES DE MELO	FISIOTERAPEUTA	GAA-X	650,00	21/09/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 21 dia do mês de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0248/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: LILIANE GUIMARAES DE MELO CPF: 017.xxx.xxx-50 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB

DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 21/09/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de FISIOTERAPEUTA

essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde. A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 1050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS). DESTINO: BARRETOS-SP. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE EM DECORRÊNCIA DE CONSULTA/EXAMES MÉDICO NO HOSPITAL DO AMOR EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 13/09/2026 A 16/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA NARA NOLETO DO NASCIMENTO R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS). DESTINO: BARRETOS/SP. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAMENTO A PACIENTE ENCAMINHADA PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO NO HOSPITAL DO AMOR EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 13/09/2026 A 16/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM EMBARQUE NO AEROPORTO. PERÍODO: 14/09/2026 A 15/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 15/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: DIANÓPOLIS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 15/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 15/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 15/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM EMBARQUE NO AEROPORTO. PERÍODO: 15/09/2026 A 16/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 16/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA

DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 16/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 16/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ADAVILSON PEREIRA DA CUNHA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE BORRIFACÃO RESIDUAL INTRADOMICILIAR PARA AEDES. PERÍODO: 16/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR HALEX CAVALCANTE COUTINHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E, SAÚDE NA PRÁTICA DAS UNIDADES SENTINELAS DE SÍNDROMES GRIPAIS. PERÍODO: 17/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR A RETIRADA DE INSUMOS – ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GURUPI DEVIDAMENTE CADASTRADOS AO PROGRAMA. PERÍODO: 17/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: DIANÓPOLIS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 17/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO

PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD).
PERÍODO: 17/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 17/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO. PERÍODO: 17/09/2026 A 18/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE. PERÍODO: 17/09/2026 A 19/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 18/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: DIANÓPOLIS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 18/09/2026.

